



# Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ (MF) 65.711.954/0001-58

Rua Oito nº 650 – Centro – Fones/Fax: (17) 3681-1124 e 3681-1129 – CEP 15773-000

e-mail: prefeitura@novacanaapaulista.sp.gov.br

48

## LEI Nº 794/2012

De 08 de fevereiro de 2012.

Autoriza abertura de créditos adicionais especiais.

**SILVANO CEZAR MOREIRA**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais:

**I** — R\$ 119.902,50 (cento e dezenove mil, novecentos e dois reais e cinquenta centavos), objeto de convênio firmado com o Governo Federal, por meio do Ministério do Turismo, destinado à ampliação do Centro de Lazer;

**II** — R\$ 126.683,63 (cento e vinte e seis mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos), objeto de convênio firmado com o Governo do Estado, por meio da Secretaria de Habitação, destinado à construção do Centro Comunitário;

**III** — R\$ 214.783,42 (duzentos e catorze mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e dois centavos), objeto de convênio firmado com o Governo Federal, por meio do Ministério das Cidades.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução desta lei serão cobertas com recursos provenientes do Governo Estadual e do Governo Federal.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
08 de fevereiro de 2012

**SILVANO CEZAR MOREIRA**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada no livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
SECRETÁRIA ADMINISTRATIVA